

RESOLUÇÃO CES/PR 17/14

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas Leis Estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido na 207ª Reunião Ordinária do CES/PR, em 27 de março de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora da Conferência Temática da Pessoa com Deficiência, conforme relacionado abaixo:

Terezinha Aparecida de Lima – Segmento Usuários – IBDa;

Maria Lucia Gomes – Segmento Usuários – ASSEMPA;

Jonas Braz – Segmento Usuário – CUT;

Valton Witkowski – Segmento Usuário – SINDPETRO;

Nelson Mayrink Giansante – Segmento Trabalhador – CRM;

Nilson Hideki Nishida – Segmento Trabalhador – SINDIFAR;

Zuleide Bezerra Dalla Costa – Segmento Prestador – ACISPAR;

Luiz Carlos Mibach – Segmento Gestor – Ministério da Saúde.

Curitiba, 27 de março de 2014.



Antonio Garcez Novaes Neto
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 17/14, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde